



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR GUIA DE FARMÁCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O CATÁLOGO GUIA DA FARMÁCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa a aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre o catálogo Guia da Farmácia, para atender demanda judicial conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.778.510/0001-82, estabelecida a Rua João Moreira Salles, Nº 132, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário **FRANCISCO XAVIER DE SALLES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 715.470.376-87 e portador do RG Nº M5799557 SSP/MG e **ANDRADE E PEREIRA MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.450.306/0001-54, estabelecida à Rua João Moreira Salles, Nº 195, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu sócio proprietário **ALEXIS DENIS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 076.234.066-55 e portador do RG Nº MG-13.591.303 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para a **TABELA 01 (MEDICAMENTOS GENÉRICOS)** na fase de lances chegou-se ao desconto final de 62% (sessenta e dois por cento), lance apresentado pela empresa **FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP**, aceito o desconto por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou a **TABELA 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com o desconto total de 62% (sessenta e dois por cento). Para a **TABELA 02 (MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao desconto final de 21% (vinte e um por cento), apresentado pela empresa **FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP**, aceito o desconto por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou a **TABELA 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com o desconto total de 21% (vinte e um por cento). Para a **TABELA 03 (MEDICAMENTOS SIMILARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao desconto final de 56% (cinquenta e seis por cento), apresentado pela empresa **FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP**, aceito o desconto por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou a **TABELA 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com o desconto total de 56% (cinquenta e seis por cento). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Benedito Roberto de Souza

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Viviane da Conceição Rosa Ferreira

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP

FRANCISCO XAVIER DE SALLES

ANDRADE E PEREIRA MEDICAMENTOS LTDA – ME

ALEXIS DENIS PEREIRA